



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 061/25.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência

INSTITUI O "PROGRAMA ACOLHER É RESPEITAR" NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, COM DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS MÃES DE NATIMORTO E ÓBITO FETAL NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS, VISANDO O RESPEITO E APOIO DURANTE O LUTO. PARERECER FAVORÁVEL

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) Andreia Rezende que "Institui o "Programa Acolher é Respeitar" no Município de Anápolis, com diretrizes para o atendimento humanizado às mães de natimorto e óbito fetal nas unidades de saúde públicas e privadas, visando o respeito e apoio durante o luto."

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Em Análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 27 de Março de 2025.

Alex de Araújo Martins
VEREADOR

Reamilton G. Espindola de Athaide
Vereador(a) Relator(a)
Reamilton G. Espindola de Athaide
VEREADOR

Divino Antônio da Silva

Divino Antônio da Silva
Vereador
Encaminhe-se à Comissão de Finanças,
Orçamento e Economia
em 27/03/25
Presidente

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiáí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

